



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.153.074,00** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412300031.146000 - Convênio 54/2021 - SEDU

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **870**R\$ 65.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.145000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **869**R\$ 49.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **869** R\$ 88.074,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **869**R\$ 671.300,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **869**R\$ 279.000,00

TOTAL.....R\$ **1.153.074,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **869** – Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas R\$ 1.088.074,00

Fonte nº **870** – Convênio 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ **1.153.074,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 10 / 2021

Página: 07 edição 2836

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal